



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2023,
DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre o calendário de pagamento dos vencimentos dos servidores e dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e seu Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Tendo-se em vista a unificação dos sistemas integrados de informática destinados à gestão pública entre Prefeitura e Câmara Municipal e a adesão do Município ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), o calendário de pagamento dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dos subsídios dos vereadores obedecerá o calendário da Prefeitura Municipal, a ser estabelecido, anualmente, por meio de portaria do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG deverá providenciar o envio das informações, na forma do Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com o fechamento da folha de pagamento dos servidores e vereadores pelo regime de competência, contendo todas as parcelas que compõem a remuneração dos agentes públicos.

Parágrafo único. O descumprimento ou o envio de informações errôneas poderá acarretar penalidades severas ao município, como multas e irregularidade fiscal, impedindo a obtenção de certidão negativa de débitos da Receita Federal e inviabilizando o recebimento de repasses financeiros oriundos de propostas, convênios e contratos.

Art. 3º. Fica revogada a Resolução nº 3/2014, de 20 de outubro de 2014.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 23 de janeiro de 2023.

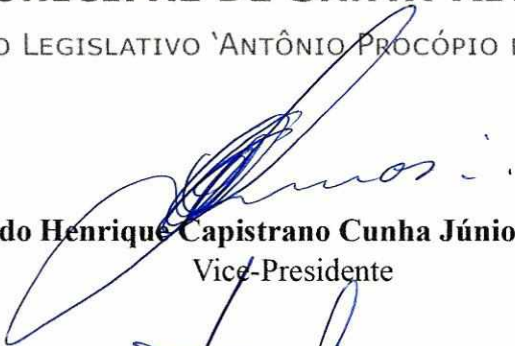
Reinaldo de Cássia Amaral
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'




Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior (Duzinho)

Vice-Presidente


Prof. Fabiana Santos Salgado

Secretária


Ricardo Gomes Cruz

Contador


Shirlei Maria Machado Castro

Controladora Interna



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

A partir deste ano de 2023, os sistemas de informática destinados à gestão pública da Prefeitura e Câmara Municipal foram unificados, tendo-se em vista a previsão do art. 48 pela Lei Complementar nº 156/2016, regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) obriga o fornecimento de informações mensais relativas ao pagamento dos vencimentos dos servidores da Câmara e dos subsídios dos vereadores.

Por isso, é necessário que o o calendário de pagamento dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dos subsídios dos vereadores seja igual.

A Prefeitura Municipal estabeleceu o calendário por meio da Portaria nº 5.188, de 6 de janeiro de 2023:

Competência	Descrição	Previsão de Pagamento
Janeiro	Adiantamento Salarial	13/01/2023
	Pagamento Mensal e Abono Mensal "Cartão Alimentação"	01/02/2023
Fevereiro	Adiantamento Salarial	15/02/2023
	Pagamento Mensal e Abono Mensal "Cartão Alimentação"	01/03/2023
Março	Adiantamento Salarial	15/03/2023
	Pagamento Mensal e Abono Mensal "Cartão Alimentação"	03/04/2023
Abril	Adiantamento Salarial	14/04/2023
	Pagamento Mensal e Abono Mensal "Cartão Alimentação"	02/05/2023
Maio	Adiantamento Salarial	15/05/2023
	Pagamento Mensal e Abono Mensal "Cartão Alimentação"	01/06/2023
Junho	Adiantamento Salarial	15/06/2023
	Pagamento Mensal e Abono Mensal "Cartão Alimentação"	03/07/2023
Julho	Adiantamento Salarial	14/07/2023
	Pagamento Mensal e Abono Mensal "Cartão Alimentação"	01/08/2023
Agosto	Adiantamento Salarial	15/08/2023
	Pagamento Mensal e Abono Mensal "Cartão Alimentação"	01/09/2023
Setembro	Adiantamento Salarial	15/09/2023
	Pagamento Mensal e Abono Mensal "Cartão Alimentação"	02/10/2023
Outubro	Adiantamento Salarial	13/10/2023
	Pagamento Mensal e Abono Mensal "Cartão Alimentação"	01/11/2023
Novembro	Adiantamento Salarial	14/11/2023
	Pagamento Mensal e Abono Mensal "Cartão Alimentação"	01/12/2023
Dezembro	Décimo Terceiro Salário	08/12/2023
	Pagamento Mensal e Abono Mensal "Cartão Alimentação"	02/01/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Portanto, o calendário de pagamento dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dos subsídios dos vereadores deverá obedecer o calendário da Prefeitura Municipal, a ser estabelecido, anualmente, por meio de portaria do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG deverá providenciar o envio das informações, na forma do Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com o fechamento da folha de pagamento dos servidores e vereadores pelo regime de competência, contendo todas as parcelas que compõem a remuneração dos agentes públicos. O descumprimento ou o envio de informações errôneas poderá acarretar penalidades severas ao município, como multas e irregularidade fiscal, impedindo-o a obtenção de certidão negativa de débitos da Receita Federal, inviabilizando o recebimento de repasses financeiros oriundos de propostas, convênios e contratos.

Por esses motivos, contamos com o apoio dos vereadores para a aprovação deste importante projeto.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 23 de janeiro de 2023.

Reinaldo de Cássia Amaral
Presidente da Câmara Municipal

Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior (Duzinho)
Vice-Presidente

Prof. Fabiana Santos Salgado
Secretária

Ricardo Gomes Cruz
Contador

Shirlei Maria Machado Castro
Controladora Interna